

PROJETO DE LEI Nº 001/2024,

em 16 de janeiro de 2024.

Atualiza os salários (vencimento base) dos Servidores do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santana do Seridó e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposição de iniciativa do Poder Legislativo no uso da prerrogativa de sua autonomia administrativa disposta no Art. 47, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, considerando também a juntada da estimativa de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas conforme exigência dos artigos 16 e 21 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor do vencimento base para os cargos efetivos, comissionados e contratados exercidos pelos servidores da Câmara Municipal de Santana do Seridó, passa a vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2024 conforme definido na planilha do anexo único desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão supridas pelos recursos consignados no orçamento da Câmara Municipal previstos para o exercício 2024.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais a partir do dia 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Seridó/RN, 16 de janeiro de 2024.

Vereador Ivan Dantas de Souza

**Vereadora Ana Paula de Oliveira
Medeiros**

Presidente

Primeira Secretária

ANEXO ÚNICO

Projeto de Lei nº 001/2024 que dispõe sobre atualização dos salários dos servidores da Câmara Municipal de Santana do Seridó a partir de janeiro/2024.

CARGO	VÍNCULO	VENCIMENTO BASE – R\$ -
CONTADOR	EFETIVO	3.190,00
ASSESSOR JURÍDICO	COMISSIONADO	3.765,60
S E C R E T Á R I O FINANCEIRO	COMISSIONADO	3.052,50
S E C R E T Á R I O ADMINISTRATIVO	COMISSIONADO	3.052,50
DIRETOR DE ATIVIDADES DO PLENÁRIO	COMISSIONADO	1.765,50
DIRETOR DE ARTICULAÇÃO PARLAMENTAR	COMISSIONADO	1.467,40
A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	CONTRATADO	1.617,00
ASG	CONTRATADO	1.467,40
TOTAL	-	19.377,90

Santana do Seridó/RN, 16 de janeiro de 2024.

Vereador Ivan Dantas de Souza
Presidente

Vereadora Ana Paula de Oliveira Medeiros
1ª Secretária

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ, QUE DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS SALÁRIOS DOS SEUS SERVIDORES.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, em conformidade com as disposições do artigo 11, inciso II, do Regimento Interno, e do artigo 47, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação dos nobres pares Projeto de Lei que atualiza os vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.

Cabe então ao Poder Legislativo a iniciativa do ajuste salarial dos servidores do próprio quadro funcional, obedecendo-se ao princípio constitucional da legalidade que deve nortear a Administração Pública Municipal, para promover a reposição salarial e preservar o poder aquisitivo dos vencimentos dos servidores do legislativo.

Quanto aos valores resultantes para os cargos demonstrados na tabela do anexo, principalmente no que se refere a aplicação de índice divergente em relação ao cargo de Assessor Jurídico, tomou-se por base a aplicação consubstanciado na valorização e redução de disparidade para o referido cargo que demanda maior exigência de desempenho em decorrência de sua natureza técnica e de complexidade funcional.

CARGO	VÍNCULO	VENCIMENTO BASE - ATUAL	VENCIMENTO BASE - CORRIGIDO
CONTADOR	EFETIVO	2.900,00	3.190,00
A S S E S S O R JURÍDICO	COMISSIONADO	3.138,00	3.765,60
S E C R E T Á R I O FINANCEIRO	COMISSIONADO	2.775,00	3.052,50
S E C R E T Á R I O ADMINISTRATIVO	COMISSIONADO	2.775,00	3.052,50
DIRETOR DE ATIVIDADES DO PLENÁRIO	COMISSIONADO	1.605,00	1.765,50
DIRETOR DE ARTICULAÇÃO PARLAMENTAR	COMISSIONADO	1.334,00	1.467,40

A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	CONTRATADO	1.470,00	1.617,00
ASG	CONTRATADO	1.334,00	1.467,40
TOTAL		17.331,00	19.377,90

Por estas razões, contamos com o apoio da Casa Legislativa para análise e aprovação do referido Projeto em urgência-urgentíssima, com dispensa dos trâmites pelas comissões.

Santana do Seridó/RN, 16 de janeiro de 2024.

Vereador Ivan Dantas de Souza
Medeiros
Presidente

Vereador Ana Paula de Oliveira
Primeira Secretária

ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ
Avenida Zezé Aprígio nº 177 – Fone: (084) 3476-0060 - CEP: 59.350.000
CGC 10.873.446/0001 – 84 - E-mail: cmsserido@hotmail.com.br